



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AV. ANTÔNIO RICARDO, 43 - CENTRO - CEP: 63360-000 - AURORA/CE
CNPJ: 07.978.042/0001-40 - Tel: (88) 3543-1022 - Site: www.aurora.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DIÁRIAS: 1103001/2022

O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

DIÁRIAS: 1103002/2022

O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS CONFERIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.080/90 E 8.142/90, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 058 DE 09 DE MARÇO DE 1992 E LEI 164/2014 E PELO

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: 003/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS CONFERIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.080/90 E 8.142/90, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 058 DE 09 DE MARÇO DE 1992 E LEI 164/2014 E PELO

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: 004/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS CONFERIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.080/90 E 8.142/90, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 058 DE 09 DE MARÇO DE 1992 E LEI 164/2014 E PELO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1103001/2022

Portaria n. ° 1103001/2022

de 11 de março de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a Servidora – Chefe do Almoxarifado Setorial, a senhora **Tamyrys Ferreira Nascimento Macêdo**, que irá receber os vale-gás do município de Aurora referente à primeira etapa no exercício do ano de 2022, no dia 14 de Março de 2022, na Secretaria de Proteção Social, em Fortaleza - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

José Sávio do Nascimento
Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1103002/2022

Portaria n. ° 1103002/2022

de 11 de março de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Servidor – Motorista Categoria B, o senhor **Adriano Alves da Silva**, para transportar paciente, no dia 12 de Março de 2022, para tratamento no Hospital Oswaldo Cruz, em Recife - PE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal n° 239/2016.

José Sávio do Nascimento
Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO - CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMS

Aurora/CE, 11 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 058 de 09 de Março de 1992 e Lei 164/2014 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO o Art. 198 da Constituição Federal que se refere à participação da comunidade como parte das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade.

RESOLVE:

- Aprovar Prestação de Contas da Saúde Referente os Meses de Setembro a Dezembro 2021;
- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município ou local determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS – Aurora-CE, 09/03/2022.

RONALD SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE

FRANCISCA DAIANE LANDIM RANGEL
VICE-PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE

JULIANA LANDIM AMARAL





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

SECRETÁRIA-GERAL DO CMS AURORA-CE

RICHARD LUNA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO CMS AURORA-CE

JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Homologo a resolução CMS Aurora nº 002/2022,
de 10/03/2022, nos termos da resolução
CNS nº 453, de 11 de maio de 2012).





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO - CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMS

Aurora/CE, 11 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 058 de 09 de Março de 1992 e Lei 164/2014 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO o Art. 198 da Constituição Federal que se refere à participação da comunidade como parte das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade.

RESOLVE:

- Aprovar Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses;
- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município ou local determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS – Aurora-CE, 09/03/2022.

RONALD SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE

FRANCISCA DAIANE LANDIM RANGEL
VICE-PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE

JULIANA LANDIM AMARAL





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

SECRETÁRIA-GERAL DO CMS AURORA-CE

RICHARD LUNA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO CMS AURORA-CE

JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Homologo a resolução CMS Aurora nº 003/2022,
de 11/03/2022, nos termos da resolução
CNS nº 453, de 11 de maio de 2012).





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO - CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMS

Aurora/CE, 11 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 058 de 09 de Março de 1992 e Lei 164/2014 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO o Art. 198 da Constituição Federal que se refere à participação da comunidade como parte das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade.

RESOLVE:

- Recomendar a data da Conferência Municipal de Saúde para o dia 19 de abril de 2022;
- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município ou local determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS – Aurora-CE, 09/03/2022.

RONALD SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE

FRANCISCA DAIANE LANDIM RANGEL
VICE-PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE

JULIANA LANDIM AMARAL





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

SECRETÁRIA-GERAL DO CMS AURORA-CE

RICHARD LUNA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO CMS AURORA-CE

JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Homologo a resolução CMS Aurora nº 004/2022,
de 10/03/2022, nos termos da resolução
CNS nº 453, de 11 de maio de 2012).





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLV de 11 de Março de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

MARCONE TAVARES DE LUNA

Prefeito(a)

Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício



Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

José Airton Saraiva Calixto



Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

Wagner Layb Luna Oliveira



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Bandeira Filho



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

José Valdir da Silva



Secretaria Municipal de Transportes

Érik Wesley Leite Gonçalves



Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

Mauro Tavares de Luna



Secretaria de Governo e Gestão

Cícera Edana Tavares Luna



Secretaria Municipal de Educação

José Drivaldo de Oliveira



Secretaria Municipal de Saúde

Jose Savio do Nascimento



Gabinete do Prefeito

